**DECRETO N.º 054/2015** 

**SÚMULA:** Revoga os Decretos Nº: 045 e 047 de

expediente único contínuo de Seis (06) horas

diárias nos departamentos Municipal e da outras

providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições Legais.

**DECRETA:** 

Artigo 1º - Revogar os Decretos Nº: 045 e 047 de expediente único contínuo de Seis (06)

horas diárias nos departamentos Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do

Sudoeste PR, a partir do dia 23 de Novembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as

disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 23/11/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO

**SUDOESTE/PR,** 20 de Novembro de 2015.

**JAIR STANGE** 

- Prefeito Municipal -